



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022,  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE  
DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA M MORAES DE OLIVEIRA  
JUNIOR EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Proc.: 23204.008369/2021-11

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº12.085 de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, com sede na Rua Vera Paz, Bairro Salé s/n, CEP 68035-110, Unidade Tapajós, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **M MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.274.851/0001-83, sediada na Av. Conselheiro Furtado, nº 3423, São Braz, Belém/PA, CEP 66.073-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MANOEL MORAES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Engenheiro Civil registrado no CREA/PA sob o número 10738D, portador do CPF nº 455.523.042-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.008369/2021-11, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.2 Promover **ALTERAÇÕES QUALITATIVAS DOS SERVIÇOS, IMPLICANDO EM ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE ITENS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, e PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do Contrato nº 001/2022, celebrado em 17 de janeiro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS QUE IMPLICAM EM ACRÉSCIMOS

2.1 Será ACRESCIDA ao Contrato a quantia de **R\$ 459.012,52** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, doze reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a **7,84%** (sete virgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme projeto básico complementar (Ordem 156) e Parecer Técnico nº 001/2023/DOP/SINFRA (Ordem 157).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

2.2 O percentual de acréscimos acumulados, considerando que não houve acréscimos anteriores, é de 7,84% (sete virgula oitenta e quatro por cento) e não ultrapassa o limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

### Quadro de Acréscimo

Descrição	Valor (R\$)	(%)	Total de Acréscimos (%)
Valor inicial atualizado do contrato	5.856.446,25	-	-
Acréscimo (sobre o valor inicial do contrato)	459.012,52	7,84%	7,84%

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS QUE IMPLICAM EM SUPRESSÕES

3.1 Será SUPRIMIDO do Contrato a quantia de **R\$ 31.586,88** (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a **0,54%** (zero virgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme projeto básico complementar (Ordem 156) e Parecer Técnico nº 001/2023/DOP/SINFRA (Ordem 157).

3.2 O percentual de supressões acumuladas, considerando que não houve supressões anteriores, é de 0,54% (zero virgula cinquenta e quatro por cento) e não ultrapassa o limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

### Quadro de Supressão

Descrição	Valor (R\$)	(%)
Valor inicial atualizado do contrato	5.856.446,25	-
Supressão (sobre o valor inicial do contrato)	31.586,88	0,54%

### CLÁUSULA QUARTA - DOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS

4.1 Considerando os acréscimos e as supressões promovidos por este Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato passará de R\$ 5.856.446,25 para **R\$ 6.283.871,89** (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo no projeto básico complementar (Ordem 156) e Parecer Técnico nº 001/2023/DOP/SINFRA (Ordem 157).

4.2 Abaixo quadro com novo valor contratual:

### Quadro - Novo Valor Contratual

Descrição	Valor
Valor inicial atualizado do contrato	R\$ 5.856.446,25
Valor do acréscimo	R\$ 459.012,52



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Valor da supressão	R\$ 31.586,88
Valor atualizado do contrato após este termo aditivo	<b>R\$ 6.283.871,89</b>

4.3 A Planilha Orçamentária referentes a este Aditivo com a demonstração detalhada dos Acréscimos e Supressões constam no Processo Administrativo nº 23204.008369/2021-11 (PBC - ordem 156) e Parecer Técnico nº 001/2023/DOP/SINFRA (Ordem 157), e fazem parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 Em virtude das alterações qualitativas no objeto do contrato, operadas por meio deste termo aditivo, o cronograma físico-financeiro da obra será prorrogado em 60 dias, implicando necessariamente na prorrogação da vigência contratual por igual prazo.

5.2 Abaixo quadro dos novos prazos contratuais:

DESCRIÇÃO	PERÍODO	DIAS
Prazo de vigência atual do contrato	01/02/2022 a 31/05/2024	850
<b>Prazo de vigência do contrato após este aditivo</b>	01/02/2022 a 30/07/2024	910
Prazo de execução atual da obra	07/02/2022 a 07/02/2024	730
<b>Prazo de execução da obra após este aditivo</b>	07/02/2022 a 07/04/2024	790

5.3 O novo cronograma físico-financeiro encontra-se no Processo Administrativo nº 23204.008369/2021-11 (ordem 157), e é parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	1444000000	215739	449051	M2080G41GM2



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

6.2 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos, indicados em termo aditivo ou apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

7.1 Considerando as disposições previstas no edital da licitação, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições em que for alterado o valor contratual de modo que perfaça o percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Santarém/PA, 09 de agosto de 2023.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> ALDENIZE RUELA XAVIER  
CONTRATANTE

---

Sr. MANOEL MORAES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

---

RG Nº:

CPF Nº:

2.

---

RG Nº:

CPF Nº: